

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 2025.11.24.002



Unidade responsável
Fundo Municipal de Educacao
Prefeitura Municipal de ChoroZinho



Data
24/11/2025



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A administração pública do município de ChoroZinho, Ceará, enfrenta atualmente o desafio de atender à crescente demanda por merenda escolar na rede pública de ensino, compreendendo escolas e creches tanto na zona rural quanto urbana. A insuficiência de recursos e a dependência de contratos anteriores defasados comprometem a capacidade de fornecimento regular e seguro de gêneros alimentícios, fundamental para sustentar a segurança alimentar e nutricional dos alunos matriculados. Conforme consolidado no processo administrativo nº 2025.11.24.002, a carência de aquisições eficientes e adaptadas às legislações vigentes agrava-se a cada período letivo, expondo vulnerabilidades no atendimento de necessidades essenciais, em desconformidade com os princípios de eficiência e planejamento delineados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Os impactos institucionais e sociais decorrentes da não contratação são significativos e incluem a interrupção periódica do fornecimento de merenda escolar, afetando o rendimento escolar e comprometendo o desenvolvimento saudável dos estudantes. Esta situação prejudica diretamente a prestação dos serviços educacionais essenciais e contraria os objetivos estratégicos de promover saúde, inclusão e igualdade de oportunidades para as crianças e adolescentes do município, conforme alinhado com as metas de desenvolvimento social definidas pelas políticas públicas locais.

Portanto, os resultados pretendidos com a presente contratação incluem a garantia de continuidade no fornecimento de alimentos variados e de acordo com padrões de qualidade, segurança e saúde pública, visando o pleno desenvolvimento dos alunos e a melhoria de seu desempenho acadêmico. Esta iniciativa está em consonância com os objetivos estratégicos da Prefeitura, focando na efetiva implementação das diretrizes da educação municipal e na promoção de bem-estar social, em conformidade com os objetivos expostos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.



Diante dos aspectos avalizados, a contratação de gêneros alimentícios para a merenda escolar municipal configura-se como medida de alto interesse público, imprescindível para sanar a problemática identificada e assegurar a eficácia das metas institucionais, em conformidade com os arcabouços legais definidos nos arts. 5º, 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educacao	MARIA CLAUDIANA RIBEIRO DA SILVA

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento dos programas de merenda escolar da rede pública de educação do município de ChoroZinho-CE é crucial para assegurar a oferta regular de alimentação saudável e variada aos alunos, promovendo assim o crescimento saudável e o bom desempenho escolar. Essa necessidade é embasada pela legislação vigente, que exige a garantia de segurança alimentar e nutricional nos estabelecimentos de ensino, incluindo escolas e creches localizadas tanto na zona rural quanto urbana. O fornecimento contínuo e diversificado de alimentos é essencial para atender a variados perfis nutricionais, respeitando as diferenças entre faixas etárias e garantindo condições de saúde adequadas aos alunos em situação de vulnerabilidade social.

Os requisitos técnicos da contratação devem assegurar qualidade, segurança e variedade dos gêneros alimentícios, com exigências claras de frescor e validade dos produtos, garantindo o atendimento pleno dos objetivos institucionais de promoção à saúde e educação. Para tanto, é necessário que os produtos adquiridos não sejam categorizados como bens de luxo, em conformidade com o art. 20 da Lei nº 14.133/2021, focando em itens de primeira necessidade, conforme padrões do CATMAT aplicáveis. Os fornecimentos devem considerar a entrega eficiente, minimizando custos administrativos e assegurando a regularidade do abastecimento, sem detalhar prazos específicos no escopo deste documento.

A sustentabilidade deve ser um pilar desta contratação, promovendo, quando possível, a incorporação de práticas sustentáveis, como o uso de embalagens recicláveis e a redução no desperdício de alimentos, respaldando-se no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Não há previsão de utilização do catálogo eletrônico de padronização, devido à especificidade da demanda que não se alinha aos itens atualmente disponíveis, exigindo uma análise do mercado capaz de evidenciar novos fornecedores e soluções inovadoras.

Não há indicação de marcas ou modelos para evitar direcionamento, revelando, contudo, a necessidade imperativa de que fornecedores demonstrem capacidade técnica para cumprir os padrões estabelecidos. A análise de mercado deve contemplar a avaliação das capacidades logísticas e operacionais, garantindo que os fornecedores possam atender aos requisitos de forma flexível quando justificável, sem comprometer a competitividade ou a adequação ao objeto da contratação.

Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, ChoroZinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



Os requisitos delineados são respaldados pela descrição da necessidade consignada no Documento de Formalização da Demanda, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especificamente os arts. 5º e 18, que guiarão as próximas etapas do levantamento de mercado, permitindo a seleção da solução que melhor atenda aos interesses públicos.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação do objeto descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação', visando prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, alinhado aos princípios dos arts. 5º e 11, de forma neutra e sistemática.

Para determinar o tipo de objeto da contratação, considerou-se a "Descrição da Necessidade da Contratação", sendo esta a aquisição de gêneros alimentícios destinados aos programas de distribuição de merenda escolar. Portanto, trata-se da aquisição de bem consumível, necessária ao atendimento das demandas nutricionais dos alunos.

A pesquisa de mercado foi realizada com base em consultas a três fornecedores especializados na entrega de gêneros alimentícios. Os resultados indicaram uma faixa de preços competitiva, variando conforme a marca e a procedência dos alimentos, bem como prazos de entrega variáveis, todos dentro de padrões aceitáveis de mercado. Além disso, análises de contratações similares por outros órgãos indicaram modelos de aquisição que geraram economicidade por meio de compra direta em pregões eletrônicos. Fontes confiáveis como o Paine de Preços e o portal Comprasnet reforçaram a viabilidade dos preços consultados.

Alternativas identificadas incluíram a adesão a Ata de Registro de Preços (ARP), que potencializa o uso de economias de escala, e a compra direta, preferida por permitir maior controle sobre a escolha de fornecedores conforme requisitos específicos de qualidade e certificações. Inovações, tais como a oferta de produtos orgânicos e com certificação de origem, mostraram-se viáveis e sustentáveis.

A análise das alternativas levou à consideração dos critérios técnicos e econômicos, além dos aspectos de sustentabilidade e disponibilidade garantida do produto. A opção pela compra direta destacou-se como a mais vantajosa devido à customização do pedido e garantia de entregas periódicas alinhadas ao calendário escolar, garantindo cumprimento aos resultados pretendidos de segurança alimentar e nutricional.

Assim, recomenda-se a abordagem de compra direta para aquisição dos gêneros alimentícios, pautada em dados de mercado e a necessidade de garantir competitividade e transparência, conforme os princípios dos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



A solução proposta consiste na aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa de Distribuição de Merenda Escolar da rede pública de educação do município de Chorozinho-CE. Esta aquisição é essencial para garantir que as escolas e creches municipais, tanto na zona rural quanto urbana, tenham acesso a uma variedade de alimentos nutritivos e seguros, conforme definido nos requisitos da contratação. A inclusão desses produtos na merenda escolar visa contribuir para o crescimento saudável dos alunos, melhoria no rendimento escolar, e assegurar a segurança alimentar, principalmente daqueles em situação de vulnerabilidade social.

O fornecimento incluirá uma variedade de gêneros alimentícios, tais como cereais, leguminosas, frutas, verduras, carnes, laticínios e produtos de panificação, que serão entregues periodicamente às unidades escolares, conforme cronograma a ser definido. A logística de distribuição deverá garantir que os alimentos cheguem frescos e em condições adequadas para o consumo. Os elementos da solução foram definidos com base nas necessidades nutricionais das diferentes faixas etárias dos alunos, respeitando suas diferenças biológicas.

Este modelo de fornecimento foi confirmado como viável pelo levantamento de mercado, que identificou múltiplos fornecedores capazes de atender à demanda com qualidade e economicidade. A escolha pela modalidade de Pregão Eletrônico justifica-se pela concorrência e eficiência que esta modalidade proporciona, confirmando-se como a alternativa mais adequada tecnicamente e operacionalmente para atender as necessidades identificadas, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Acredita-se que esta solução garantirá a melhor relação custo-benefício para o município, assegurando que os objetivos de eficiência, planejamento e interesse público sejam plenamente atendidos.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - Cristal, tipo 1, embalagem plástica de 1kg. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (Noventa por cento) do prazo de validade.	13.920,000	Quilograma
2	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO (STÉVIA)- DESCRIÇÃO: Adoçante dietético, líquido. Extraído da planta de stevia, 100% natural, Zero açúcares. Zero lactose, Zero calorias. Composto de edulcorantes natural glicosídeos de esteviol, mínimo de 60 ml. A embalagem deverá conter externamente os da	35,000	Unidade
3	BISCOITO TIPO MARIA – Com composição a base de farinha de trigo e leite. Embalagem duplamente protetora em três divisórias em pacotes a partir de 350g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Quando da entrega, o produto deverá apresentar dat	7.280,000	Pacote
4	BISCOITO SALGADO INTEGRAL – deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de mal	200,000	Pacote
5	ROSQUINHA DE COCO SEM LACTOSE – Produto sem leite, sem ovos e sem outros derivados de animais. De 1ª qualidade, enriquecido com vitaminas, livre de gorduras trans e sem recheio, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apre	500,000	Pacote



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
6	MACARRÃO – Espaguete a base de sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica a partir de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (N	20.880,000	Pacote
7	FLOCÃO – Pré cozido, 100% natural, sem sal. Embalagem pct de 500g, inviolados. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (Noventa por cento) do prazo do prazo	20.880,000	Pacote
8	PÃO MASSA FINA TIPO HOT-DOG. Embalado em saco plástico transparente de polietileno atóxico contendo 500g do produto com (10 unidades). Com número de registro no MS e validade mínima de 7 dias. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	20.880,000	Pacote
9	PÃO FATIADO SEM LEITE-Sem leite e derivados. Informação aos alérgicos. Sem lactose e glúten. Constar rotulagem nutricional, data de fabricação, data de validade, lote impressos na embalagem, e embalados com saco plástico transparente. Embalagem com no mínimo de 350 g. Isento de sujida	100,000	Pacote
10	LEITE INTEGRAL – UHT, embalagem: Longa Vida de 1 Litro. Com identificação do produto, marca de produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (Noventa por cento) do prazo do prazo de v	31.172,000	Litro
11	LEITE INTEGRAL O LACTOSE – UHT, embalagem: Longa Vida de 1 Litro, ISENTO DE LACTOE OU COM ENZIMA LACTASE. Com identificação do produto, marca de produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferi	500,000	Litro
12	LEITE DE SOJA:- LEITE DE SOJA: produto original, sem sabor, acondicionado em embalagem tetrapak esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 litro. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Contendo na embalagem a iden	500,000	Litro
13	IOGURTE O LACTOSE - à base de leite integral ou constituído, ISENTO DE LACTOE OU COM ENZIM LACTASE sabores diversos. Refrigerado com temperaturas entre 0°C a 5°C, mistura homogênea, de consistência pastosa, geléica, lisa e brilhante, sabor fresco, aroma próprio da variedade. Composição	500,000	Litro
14	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1º CONGELADA (COXÃO MOLE) – Coxão mole moído. Embalagem primária plástica transparente à vácuo termo formado em filme PA + PE de alta barreira em pacotes de 1kg, inviolados, íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto com coloração	9.608,000	Quilograma
15	FRANGO – Filé sem pele, congelado, Embalagem em saco plástico transparente com 1 kg. Em perfeito estado de conservação ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Produto com registro do serviço de inspeção.	19.250,000	Quilograma
16	ÓLEO DE SOJA – Vitaminado, embalagem PET em frasco de 900 ml. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (Noventa por cento) do prazo do prazo de validade.	5.394,000	Garrafa
17	COLORÍFICO – Sem sal (colorau), à base de fubá e/ou urucum. Pacote de 100g. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (Noventa por cento) do prazo do prazo de validade	10.000,000	Pacote
18	BATATA INGLESA - Batatas in natura, frescas, íntegras e firmes. Sem pontos amolecidos, esmagados, perfurados ou apodrecidos, isentas de odor pútrido ou fermentados. Transportadas de acordo com legislação vigente.	5.394,000	Quilograma



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
19	CEBOLA – in natura, seca, branca, de qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas próprias.	5.394,000	Quilograma
20	CENOURA – Extra A, in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentos de sujidades, parasitos e larvas.	5.394,000	Quilograma
21	BETERRABA- in natura, frescas, íntegras e firmes. Sem pontos amolecidos, esmagados, perfurados ou apodrecidos, isentas de odor pútrido ou fermentados. Coloração verde, sem manchas nas folhas. Transportadas de acordo com legislação vigente. Coloração natural roxa e amarronzada na casca.	5.394,000	Quilograma
22	LEITE DE SOJA- deve conter como principal ingrediente extrato de soja 0 % de lactose e 0 % colesterol, sendo fonte de proteínas enriquecido com vitaminas e minerais especificação técnica: embalagem tetrapak (caixa) com um litro, e prazo de validade mínimo de 100 dias a partir da entre	500,000	Litro
23	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL- Destinado a lactentes e crianças com intolerância/alergia, ao leite de vaca, composto de 100% proteína isolada de soja, isento de sacarose e lactose, contendo proteínas de 10 a 15%; hc de 48 a 55%, lipídeos de 25 a 40% do VCT, vitaminas e minerais de acordo c	100,000	Lata
24	ARROZ POLIDO T-1 - Branco, polido, tipo 1, embalagem plástica de 1kg. Registro no Ministério da Agricultura ou dispensa do registro. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não	19.250,000	Quilograma
25	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – Embalagem duplamente protetora em três divisórias em pacotes a partir de 350g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90	7.280,000	Pacote
26	TEMPERO COMPLETO– Á base de alho e sal, sem pimenta. Embalagem plástica de 300g. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (Noventa por cento) do prazo do prazo de validade.	3.150,000	Pacote
27	ALHO - Bulbo inteiro, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem: Caixa de papelão resistente, conforme quantidade	3.150,000	Quilograma
28	EXTRATO DE TOMATE – Extrato de tomate embalado em caixas ou em pacotes à vácuo de 1 litro, com o número de registro no Ministério da Saúde, constando prazo de validade.	3.150,000	Litro
29	SAL – Composto de cristais brancos, com granulação uniforme, fino. Com ante umectante, contendo sal de iodo não tóxico de acordo com a legislação vigente federal específica. Livre de impurezas. Validade mínima de 24 meses. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, termos sol	5.394,000	Quilograma

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
------	-----------	------	------	---------------	----------------



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - Cristal, tipo 1, embalagem plástica de 1kg. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (Noventa por cento) do prazo de validade.	13.920,000	Quilograma	4,51	62.779,20
2	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO (STÉVIA)- DESCRIÇÃO: Adoçante dietético, líquido. Extraído da planta de stevia, 100% natural, Zero açúcares. Zero lactose, Zero calorias. Composto de edulcorantes natural glicosídeos de esteviol, mínimo de 60 ml. A embalagem deverá conter externamente os da	35,000	Unidade	8,31	290,85
3	BISCOITO TIPO MARIA – Com composição a base de farinha de trigo e leite. Embalagem duplamente protetora em três divisórias em pacotes a partir de 350g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Quando da entrega, o produto deverá apresentar dat	7.280,000	Pacote	5,77	42.005,60
4	BISCOITO SALGADO INTEGRAL – deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de mal	200,000	Pacote	5,14	1.028,00
5	ROSQUINHA DE COCO SEM LACTOSE – Produto sem leite, sem ovos e sem outros derivados de animais. De 1ª qualidade, enriquecido com vitaminas, livre de gorduras trans e sem recheio, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apre	500,000	Pacote	5,12	2.560,00
6	MACARRÃO – Espaguete a base de sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica a partir de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (N	20.880,000	Pacote	3,66	76.420,80
7	FLOCÃO – Pré cozido, 100% natural, sem sal. Embalagem pct de 500g, inviolados. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (Noventa por cento) do prazo do prazo	20.880,000	Pacote	2,49	51.991,20



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
8	PÃO MASSA FINA TIPO HOT-DOG. Embalado em saco plástico transparente de polietileno atóxico contendo 500g do produto com (10 unidades). Com número de registro no MS e validade mínima de 7 dias. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	20.880,000	Pacote	7,30	152.424,00
9	PÃO FATIADO SEM LEITE-Sem leite e derivados. Informação aos alérgicos. Sem lactose e glúten. Constar rotulagem nutricional, data de fabricação, data de validade, lote impressos na embalagem, e embalados com saco plástico transparente. Embalagem com no mínimo de 350 g. Isento de sujida	100,000	Pacote	6,84	684,00
10	LEITE INTEGRAL – UHT, embalagem: Longa Vida de 1 Litro. Com identificação do produto, marca de produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (Noventa por cento) do prazo do prazo de v	31.172,000	Litro	8,03	250.311,16
11	LEITE INTEGRAL O LACTOSE – UHT, embalagem: Longa Vida de 1 Litro, ISENTO DE LACTOE OU COM ENZIMA LACTASE. Com identificação do produto, marca de produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferi	500,000	Litro	7,71	3.855,00
12	LEITE DE SOJA:- LEITE DE SOJA: produto original, sem sabor, acondicionado em embalagem tetrapak esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 litro. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Contendo na embalagem a iden	500,000	Litro	8,90	4.450,00
13	IOGURTE O LACTOSE - à base de leite integral ou constituído, ISENTO DE LACTOE OU COM ENZIM LACTASE sabores diversos. Refrigerado com temperaturas entre 0°C a 5°C, mistura homogênea, de consistência pastosa, geléica, lisa e brilhante, sabor fresco, aroma próprio da variedade. Composição	500,000	Litro	5,32	2.660,00
14	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1º CONGELADA (COXÃO MOLE) – Coxão mole moído. Embalagem primária plástica transparente à vácuo termo formado em filme PA + PE de alta barreira em pacotes de 1kg, inviolados, íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto com coloraçã	9.608,000	Quilograma	16,15	155.169,20



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
15	FRANGO – Filé sem pele, congelado, Embalagem em saco plástico transparente com 1 kg. Em perfeito estado de conservação ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Produto com registro do serviço de inspeção.	19.250,000	Quilograma	23,42	450.835,00
16	ÓLEO DE SOJA – Vitaminado, embalagem PET em frasco de 900 ml. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (Noventa por cento) do prazo do prazo de validade.	5.394,000	Garrafa	9,63	51.944,22
17	COLORÍFICO – Sem sal (colorau), à base de fubá e/ou urucum. Pacote de 100g. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (Noventa por cento) do prazo do prazo de validade	10.000,000	Pacote	1,91	19.100,00
18	BATATA INGLESA - Batatas in natura, frescas, íntegras e firmes. Sem pontos amolecidos, esmagados, perfurados ou apodrecidos, isentas de odor pútrido ou fermentados. Transportadas de acordo com legislação vigente.	5.394,000	Quilograma	7,14	38.513,16
19	CEBOLA – in natura, seca, branca, de qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas próprias.	5.394,000	Quilograma	5,42	29.235,48
20	CENOURA – Extra A, in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentos de sujidades, parasitos e larvas.	5.394,000	Quilograma	7,48	40.347,12
21	BETERRABA- in natura, frescas, íntegras e firmes. Sem pontos amolecidos, esmagados, perfurados ou apodrecidos, isentas de odor pútrido ou fermentados. Coloração verde, sem manchas nas folhas. Transportadas de acordo com legislação vigente. Coloração natural roxa e amarronzada na casca.	5.394,000	Quilograma	6,43	34.683,42
22	LEITE DE SOJA- deve conter como principal ingrediente extrato de soja 0 % de lactose e 0 % colesterol, sendo fonte de proteínas enriquecido com vitaminas e minerais especificação técnica: embalagem tetrapak (caixa) com um litro, e prazo de validade mínimo de 100 dias a partir da entre	500,000	Litro	6,78	3.390,00
23	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL- Destinado a lactentes e crianças com intolerância/alergia, ao leite de vaca, composto de 100% proteína isolada de soja, isento de sacarose e lactose, contendo proteínas de 10 a 15%; hc de 48 a 55%, lipídeos de 25 a 40% do VCT, vitaminas e minerais de acordo c	100,000	Lata	60,30	6.030,00

Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
24	ARROZ POLIDO T-1 - Branco, polido, tipo 1, embalagem plástica de 1kg. Registro no Ministério da Agricultura ou dispensa do registro. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não	19.250,000	Quilograma	6,07	116.847,50
25	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – Embalagem duplamente protetora em três divisórias em pacotes a partir de 350g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90	7.280,000	Pacote	5,03	36.618,40
26	TEMPERO COMPLETO– Á base de alho e sal, sem pimenta. Embalagem plástica de 300g. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (Noventa por cento) do prazo do prazo de validade.	3.150,000	Pacote	4,34	13.671,00
27	ALHO - Bulbo inteiro, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem: Caixa de papelão resistente, conforme quantidade	3.150,000	Quilograma	23,92	75.348,00
28	EXTRATO DE TOMATE – Extrato de tomate embalado em caixas ou em pacotes à vácuo de 1 litro, com o número de registro no Ministério da Saúde, constando prazo de validade.	3.150,000	Litro	8,06	25.389,00
29	SAL – Composto de cristais brancos, com granulação uniforme, fino. Com ante umectante, contendo sal de iodo não tóxico de acordo com a legislação vigente federal específica. Livre de impurezas. Validade mínima de 24 meses. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, termos sol	5.394,000	Quilograma	1,22	6.580,68

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 1.755.161,99 (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e um reais e noventa e nove centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial do parcelamento do objeto, conforme o art. 40, inciso V, alínea b da Lei nº 14.133/2021, tem por objetivo ampliar a competitividade, em consonância com o art. 11. Esse procedimento deve ser realizado sempre que tecnicamente viável e Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



vantajoso para a Administração, sendo uma análise obrigatória no estudo técnico preliminar, conforme art. 18, §2º. A divisão por itens, lotes ou etapas está sendo avaliada com atenção aos critérios de eficiência e economicidade mencionados no art. 5º, para determinar se oferece vantagens plausíveis comparadas à contratação integral, conforme descrito na 'Seção 4 - Solução como um Todo'.

Na avaliação da possibilidade de parcelamento, observa-se que o objeto da contratação pode ser dividido por itens ou lotes, conforme §2º do art. 40. A pesquisa de mercado e a análise administrada indicam a presença de fornecedores especializados para diferentes partes do objeto pretendido, o que potencializa a competitividade, conforme art. 11, com exigências de habilitação mais proporcionais. A fragmentação é capaz de facilitar a absorção do mercado local e proporcionar ganhos logísticos, alinhando-se com as necessidades do setor de demanda e as revisões técnicas realizadas.

Embora o parcelamento seja tecnicamente viável, a comparação com a execução integral sugere que a segunda opção pode se mostrar mais vantajosa. Conforme art. 40, §3º, a execução integral assegura economias de escala e eficiência na gestão contratual (inciso I), resguarda a funcionalidade de um sistema único e integrado (inciso II) e pode atender a requisitos de padronização e exclusividade de fornecedores (inciso III). Desta maneira, a consolidação evita riscos à integridade técnica e à responsabilidade, especialmente em se tratando de obras ou serviços.

Quanto aos impactos na gestão e fiscalização, a execução consolidada facilita a administração e resguarda a responsabilidade técnica, enquanto o parcelamento poderia aprimorar o monitoramento das entregas descentralizadas. No entanto, isso aumentaria a complexidade administrativa, sendo crucial considerar a capacidade institucional e os princípios de eficiência consagrados no art. 5º.

Concluindo, recomenda-se a execução integral como a alternativa mais vantajosa para a Administração. Esta abordagem encontra-se alinhada aos resultados pretendidos destacados na 'Seção 10', favorecendo a economicidade e a competitividade, em conformidade com os arts. 5º e 11, e respeitando os critérios estabelecidos no art. 40.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao Plano de Contratações Anual (art. 12) e outros instrumentos de planejamento antecipa demandas e otimiza o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade (arts. 5º e 11), com base na necessidade identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Para a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da rede pública de educação do Município de ChoroZinho-CE, salientamos que não foi identificado um Plano de Contratação Anual (PCA) para este processo administrativo, em virtude de demandas imprevistas de fornecimento urgente de merenda escolar para o ano letivo de 2025. A ausência desta contratação no PCA se justifica por sua característica emergencial e por não haver plano de contratações anuais previamente elaborado. Como ação corretiva, a gestão futura prevê a inclusão desta demanda na próxima revisão do PCA, bem como a elaboração de estratégias de gestão de riscos para evitar situações semelhantes. Essas medidas asseguram que, apesar da ausência inicial no PCA, a contratação contribui

Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, ChoroZinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



para resultados vantajosos e promove a competitividade, conforme previsto no art. 11, garantindo transparência no planejamento e adequação aos 'Resultados Pretendidos'.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação planejada para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da rede pública de educação do município de Chorozinho-CE visa alcançar uma série de benefícios diretos e mensuráveis, alinhados aos princípios de planejamento, eficiência, e economicidade dispostos nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. Fundamentada na necessidade pública claramente descrita, esta contratação busca garantir a melhoria do rendimento escolar e a segurança alimentar dos alunos, além de assegurar condições de saúde adequadas, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias atendidas nas unidades de ensino do município. Assim, espera-se não só o fortalecimento do desenvolvimento saudável dos estudantes, mas também uma otimização dos recursos institucionais empregados nesse processo.

Destaque particular será dado à economicidade, com a implementação de aquisições mais eficientes que ao mesmo tempo permitam a redução dos custos operacionais e o melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros. Este alinhamento com os objetivos institucionais, conforme preconizado pelo art. 6º, incisos XX e XXIII, proporcionará melhoria nas condições de trabalho e permitirá que as atividades sejam realizadas com maior eficácia e menor desperdício de recursos. A racionalização de tarefas, por meio de capacitação direcionada, e a redução do retrabalho são esperadas para otimizar o uso dos recursos humanos, enquanto a minimização do desperdício de materiais e a seleção criteriosa de insumos potencializam os ganhos financeiros e logísticos.

A solução como um todo inclui a escolha de fornecedores competitivos que oferecem insumos por preços unitários vantajosos, conferindo ao município de Chorozinho a capacidade de realizar contratações eficientes e sustentáveis. A pesquisa de mercado, embasada no princípio da competitividade conforme art. 11, demonstrou a viabilidade de redução de custos unitários através de ganhos de escala e negociações mais estratégicas, corroborando para o alcance dos resultados desejados.

Adicionalmente, para contratações de serviços contínuos ou de longo prazo, poderá ser implementado um Instrumento de Medição de Resultados (IMR) ou outro mecanismo que permita o acompanhamento rigoroso dos resultados, utilizando indicadores quantificáveis, como percentual de economia nos insumos ou redução nas horas de trabalho, garantindo assim a comprovação dos ganhos estimados. Esses mecanismos irão subsidiar o relatório final da contratação, contribuindo para uma gestão pública mais transparente e eficiente.

Em síntese, os resultados pretendidos não apenas justificam o dispêndio público envolvido, mas promovem uma gestão mais racional e eficiente dos recursos do município de Chorozinho, atendendo plenamente aos objetivos institucionais delineados e assegurando alinhamento contínuo com os princípios de economicidade e eficiência da gestão pública, conforme preconizado pela legislação vigente.



11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de 'Resultados Pretendidos', mitigando riscos e promovendo o interesse público (art. 5º), com base em 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado (ex.: instalação de infraestrutura, adequação de espaço físico) serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato (art. 116) será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento (ex.: uso de ferramentas, boas práticas) assegurará os resultados previstos (art. 11), segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT (NBR 14724:2011). Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente (art. 5º), alinhadas a 'Resultados Pretendidos', sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto (ex.: objeto simples que dispensa ajustes prévios).

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços (SRP) e a contratação tradicional foram avaliados como opções contratuais para a aquisição de gêneros alimentícios destinados aos programas de distribuição de merenda escolar da rede pública de educação do Município de ChoroZinho-CE, considerando critérios técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. A análise inicial considera a 'Descrição da Necessidade da Contratação' que destaca a relevância de fornecer merenda escolar de forma segura e eficiente, garantindo o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos. A solução como um todo sugere um modelo de fornecimento contínuo, uma vez que a demanda por merenda escolar é recorrente e previsível ao longo do ano letivo.

Fundamentado no art. 5º, que destaca os princípios de eficiência e planejamento, o SRP se mostra como uma opção vantajosa, particularmente devido à padronização, repetitividade e possibilidade de entregas fracionadas ao longo do ano. Isso se alinha com as características de fornecimento contínuo e a predisposição para utilizar a economia de escala, características intrínsecas ao SRP conforme os arts. 82 e 86. O SRP permite, ainda, a redução de esforços administrativos através de uma gestão

AV. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, ChoroZinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



estruturada e pré-negociada, como descrito no art. 18, §1º, inciso V.

Em comparação, a contratação tradicional, por modalidade de licitação específica, oferece segurança jurídica imediata para demandas fixas e definidas, o que pode ser considerado para casos onde haja certeza sobre a quantidade e prazos, refletindo o art. 11. No entanto, a análise do 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade' sugere que os objetivos de economicidade e competitividade são melhor alcançados com o SRP devido à potencial vantagem de preços e estrutura planejada que este sistema oferece.

Apesar da ausência de um Plano de Contratação Anual específico para este processo, a natureza da demanda e as características do mercado visam favorecer o uso do SRP, que se apresenta como a escolha mais **adequada** para atender ao interesse público, otimizando recursos e assegurando eficiência e competitividade. Assim, recomenda-se a adoção do SRP, considerando suas condições de planejamento e a natureza contínua e padronizada da demanda de merenda escolar, em consonância com os princípios e objetivos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A análise da participação de consórcios na contratação de gêneros alimentícios para a rede pública de educação do município de ChoroZinho-CE exige uma avaliação detalhada dos critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos, conforme os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A contratação de gêneros alimentícios se caracteriza por uma demanda contínua e uniforme, distribuída entre as escolas e creches tanto na zona rural quanto urbana, o que sugere simplicidade e padronização. Nesse contexto, a adesão de consórcios, prevista como regra no art. 15, deve ser cuidadosamente analisada à luz do planejamento da contratação, de acordo com o art. 18, §1º, inciso I.

Considerando o 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade', a natureza do objeto, que é o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios com exigências de segurança alimentar e logística regular, não apresenta uma complexidade técnica que exija a participação conjunta de múltiplos fornecedores. A simplicidade do fornecimento e a capacidade administrativa da Prefeitura de ChoroZinho indicam uma eficiência operacional superior com a contratação de um único fornecedor, evitando a complexidade administrativa e desafios de fiscalização inerentes à gestão de múltiplos consorciados. Além disso, a responsabilidade solidária necessária em consórcios, embora traga benefícios financeiros teóricos com acréscimos na habilitação, pode impactar na eficiência e legalidade, comprometendo a isonomia entre licitantes e a segurança jurídica do processo, conforme estipulado pelo art. 15.

Dado o contexto operacional e as características da demanda, a admissão de consórcios pode introduzir desafios desnecessários na gestão e execução do contrato, não sendo considerada a solução mais adequada para atingir os 'Resultados Pretendidos' de garantir o fornecimento seguro e eficiente de merenda escolar. Assim, a vedação da participação em consórcios surge como uma decisão mais **adequada**, assegurando a economicidade e eficiência desejadas, alinhadas ao interesse público e princípios estabelecidos no art. 5º. A medida fundamenta-se na análise detalhada do

Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, ChoroZinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



ETP e na apreciação das condições estabelecidas pelo art. 15, garantindo que a contratação reflita o melhor resultado para a administração pública.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é fundamental para assegurar que a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar no município de Chorozinho-CE seja realizada de maneira integrada e eficiente. Essa abordagem permite à Administração Pública otimizar seus recursos, evitando duplicidade de esforços e garantindo que todas as aquisições e contratações ocorram em harmonia, alinhadas com os princípios de eficiência e economicidade estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Além disso, ao considerar possibilidades de padronização e economia de escala, conforme expresso no art. 40 da mesma lei, busca-se garantir que a solução atenda às necessidades sem desperdícios e dentro dos padrões exigidos.

Na análise realizada, observou-se que não existem contratações passadas, em andamento ou planejadas que se sobreponham ou estejam diretamente interligadas à necessidade atual de aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar. No entanto, é possível considerar uma análise mais aprofundada de contratações relacionadas à logística e transporte, uma vez que a entrega e distribuição dos alimentos são cruciais para o atendimento das escolas municipais situadas tanto na zona urbana quanto rural. Os contratos vigentes relacionados à infraestrutura logística necessitam ser revisados para garantir que não haja dissonância entre a disponibilidade dos gêneros alimentícios e a capacidade de armazenamento e distribuição dos mesmos. Além disso, as especificações técnicas e prazos estabelecidos devem estar devidamente sincronizados para evitar atrasos ou problemas operacionais.

Conclui-se que, até o momento, a análise não identifica contratações correlatas ou interdependentes que necessitem de ajustes nos seus quantitativos ou requisitos técnicos diretamente relacionados à aquisição de gêneros alimentícios. Contudo, recomenda-se que a seção 'Providências a Serem Adotadas' considere uma revisão das contratações de logística existentes para garantir a sinergia com o planejamento atual e evitar quaisquer disfunções na execução do contrato. Esse alinhamento assegurará que a contratação atenda plenamente às expectativas e às necessidades identificadas, promovendo um processo de aquisição mais eficiente e bem coordenado, conforme os parâmetros legais e objetivos da Administração Pública.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da aquisição de gêneros alimentícios para atender os programas de merenda escolar no município de Chorozinho-CE incluem a geração de resíduos orgânicos, embalagens e o potencial consumo de energia no armazenamento e transporte. Baseado no art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, e nas necessidades detalhadas na demanda, é crucial a implementação de medidas para mitigar esses impactos durante todo o ciclo de vida dos produtos, Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



assegurando a sustentabilidade, conforme estipulado no art. 5º.

Uma análise detalhada revela que o ciclo de vida dos alimentos pode resultar em emissões de gases devido ao transporte e uso intensivo de água e energia na fase de conservação. Soluções sustentáveis, incluindo a utilização de alimentos produzidos localmente, minimização de embalagens não recicláveis e a adoção de técnicas de agricultura sustentável, podem ser consideradas, alinhando-se às melhores práticas de mercado identificadas pelo levantamento de mercado e a demonstração de vantajosidade, promovendo um planejamento sustentável conforme o art. 12.

Medidas específicas incluem a priorização de fornecedores que demonstrem práticas sustentáveis e o uso de alimentos com certificações orgânicas ou de comércio justo. Além disso, a implementação de logística reversa para embalagens recicláveis e insumos biodegradáveis é essencial, equilibrando as dimensões econômica, social e ambiental. Essas práticas serão parte integrante do termo de referência, em conformidade com o art. 6º, inciso XXIII, garantindo a proposta mais vantajosa e competitiva, de acordo com o art. 11.

A capacidade administrativa para implementar estas medidas será avaliada para assegurar que não sejam criadas barreiras indevidas, enquanto se planeja um possível licenciamento ambiental, tudo isso conforme art. 18, §1º, inciso XII. As medidas mitigadoras propostas são **essenciais** para garantir a redução de impactos ambientais, otimizar o uso de recursos e atender aos resultados pretendidos, possibilitando a promoção de sustentabilidade e eficiência conforme delineado no art. 5º.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de merenda escolar do Município de ChoroZinho-CE é considerada viável e vantajosa, evidenciando-se como indispensável para garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos. As análises técnica, econômica, operacional e jurídica apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) suportam esta conclusão, promovendo eficiência e respeito aos princípios da Lei nº 14.133/2021, conforme o art. 5º.

O levantamento de mercado indica uma escolha criteriosa de fornecedores potenciais, assegurando condições econômicas favoráveis e alinhadas ao princípio da economicidade. Isso garante que a proposta selecionada seja a mais vantajosa, conforme o art. 11 da mesma Lei. A adequação ao planejamento estratégico, como determina o art. 40, assegura que a presente contratação está em perfeita sintonia com os objetivos da administração pública para o alcance de padrões de aprendizagem adequados e ampliação da segurança social do município.

Esta análise final, por meio da lógica da legalidade e eficiência, recomenda a continuidade do processo licitatório, conforme disposto no art. 18, §1º, inciso XIII. Dessa forma, a decisão de prosseguimento deverá ser firmemente incorporada ao processo, servindo de base para a autoridade competente. Ressalta-se que esta contratação permite a satisfação integral dos resultados pretendidos, conforme a descrição completa das necessidades, promovendo o desenvolvimento físico e cognitivo dos alunos de maneira equânime e eficiente.

Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, ChoroZinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



Chorozinho / CE, 24 de novembro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
IGOR DA SILVA ALBANO
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
Dandara Albano de Freitas
MEMBRO

assinado eletronicamente
MAYARD SAVIO DE LIMA GOMES
MEMBRO

